



DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 §1º INCISO II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 42/2024-BORBAPREV (Processo 5385/2024 – GP/PMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 35 e 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora **VALDECI PALHETA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Urbano (C1, R4, N1) matrícula 2428, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.505,37 (mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Borba, 11 de outubro de 2024

Simão Peixoto Lima
Prefeito

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração
CPF: 764.323.942 - 87
Decreto nº 165/2023 - GPMB
Mat. 13125
Alcimar Dias Chaves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE
2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 §1º INCISO II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 42/2024-BORBAPREV (Processo 5385/2024 – GP/PMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba:

RESOLVE

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 35 e 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora **VALDECI PALHETA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Urbano (C1, R4, N1) matrícula 2428, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.505,37 (mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Borba, 11 de outubro de 2024

Simão Peixoto Lima

Prefeito

Alcimar Dias Chaves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: 3KW0W0VQI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/10/2024 - Nº 3715. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>